



**TERMO DE CONVÊNIO nº 036/2014**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

**Processo nº 20.003-9/2014**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e do CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também a Srª. **RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.981.687/0001-61, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Praça Dom Pedro II, 32, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Presidente, Ir. **ARLETE ANTÔNIA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.364.161-5 e CPF/MF nº 634.644.621-53, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA e na conformidade do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Leis Orgânica da



## PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

52v

Assistência Social), da Política Nacional de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**I** - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

**II** - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

**III** - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

**IV** - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

**V** - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

**VI** - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

**VII** - comunicar ao Conselho Municipal da Assistência Social, as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

**I** - executar o projeto social de que cuida este Convênio, a quem dele necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

**II** - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;

B

BS/VM



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

52

**III** - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

**IV** - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

**V** - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

**VI** – apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, a nota fiscal e o relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem com declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE** acompanhada da relação nominal dos atendidos;

**VII** - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

**VIII** - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

**IX** - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

**X** - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

*B*

*R. Silva*



### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do convênio será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a **CONVENIADA** a título de contrapartida, a aplicação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.243.0181.2102.3.390.39.00.5104.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 1º de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal da Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final, relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;

**II** – relatório de execução físico-financeira;

**III** – relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;



IV – cópia dos extratos da conta bancária específica;

V – comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo **MUNICÍPIO**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Assistência Social.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO**

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexequção do objeto deste Convênio;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

D

Bilva



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

528

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

**I** - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

**II** - resumo do objeto;

**III** - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

**IV** - prazo de vigência e data de assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, 24 de outubro de 2014.

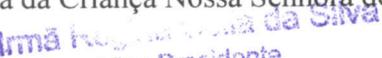
  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

  
**RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

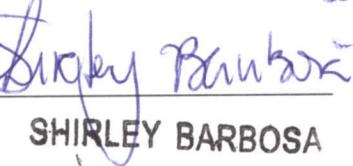
  
**Ir. ARLETE ANTÔNIA SILVA**

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro  
  
Irmã Helena da Silva

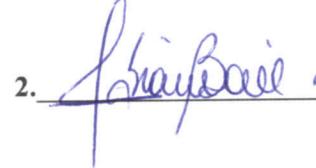
Vice Presidente  
Casa da Criança N. Sra. do Desterro

Testemunhas:

1.

  
**SHIRLEY BARBOSA**

2.

  
**Shirley Barbosa**



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

529

## PROJETO EM DEFESA DA VIDA

O meu olhar é nítido como um girassol.

E o que vejo a cada momento

É aquilo que nunca antes eu tinha visto,

E eu sei dar por isso muito bem...

Sei ter o pasmo essencial

Que tem uma criança se, ao nascer,

Reparasse que nascera deveras...

Sinto-me nascido a cada momento

Para a eterna novidade do mundo.

(Rubens Alves)



FUNDADA EM 22/12/1931  
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

530

## IDENTIFICAÇÃO

**Nome do Projeto:** "EM DEFESA DA VIDA"

**Localização do Projeto:**

Praça Dom Pedro II, 32 - Centro.  
Caixa Postal 175 – Fone/Fax: (011) 4586-5328  
E-mail- casacriancans@terra.com.br  
CEP. 13201-041 - Jundiaí - SP

**Proponente:**

**CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

**Entidade / Executora:**

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.

**Registro:**

Registro CMAS nº: 20004

Registro CMDCA Nº : 1.1.9.3.1.0.0.6 - 007/2006

**Nome do Coordenador do Projeto:**

Ivani Zanon dos Santos

**Cargo / Função:**

Assistente Social

**Formação Profissional:**

Serviço Social

**Técnica Responsável:**

Ir. Maria de Lourdes Moraes

**Formação:**

Pedagoga



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 – Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

531

### 1.9 – Público Alvo da Entidade / Executora:

Crianças/pré-adolescentes matriculadas na rede pública de ensino e oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Jundiaí, assim como seus familiares.

Faixa etária:- 06 a 12 anos de idade

Sexo:- Masculino e Feminino

Regime de Atendimento:- Crianças de 02 a 12 anos em regime de período integral para a Creche e no período contrário ao escolar no Centro de Convivência.

### 1.10 - Público Alvo do Projeto:

Crianças de 06 anos a 12 anos que não estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino, no período contrário ao escolar. Familiares das crianças atendidas na Entidade.

### 1.11 - Abrangências / Ação

( x ) Municipal ( ) Regional

### 1.12 - Vigência do Projeto:

Doze meses: 01/10/2014 a 31/09/2015

### 1.13 – Valor do Projeto:

CMDCA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00

### – QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Organização não Governamental – Entidade Filantrópica

### 2.1 – Sínteses das atividades anteriores – Histórico:

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, é uma Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, Instituição Filantrópica, fundada aos 22 de Dezembro de 1931, por Dom Pedro Roëser - Abade Beneditino. Tem por finalidade a promoção humana, cultural, educacional, assistência integral às crianças de famílias em vulnerabilidade social na faixa-etária de 02 a 12 anos de idade no período contrário ao escolar, bem como a promoção e formação humana para seus familiares.



FUNDADA EM 22/12/1931  
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

53

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro há 80 anos realiza atendimento direcionado às crianças e familiares de camadas menos favorecidas socialmente e desprovidas de seus direitos sociais, oferecendo em período integral, atividades que lhes assegurem o acesso à educação, visando seu pleno desenvolvimento por meio de um processo educacional e sua preparação para o exercício da cidadania, respeitando os valores culturais próprios do contexto social em que a criança vive. Proporciona aos responsáveis legais destas crianças a segurança para exercerem suas atividades profissionais fora do lar visando à obtenção de recursos financeiros que garantam a subsistência da família.

No sentido de contribuir para a formação humana das crianças e seus familiares, a Entidade oferece: Aulas de Música, Aulas de Dança com participação nos festivais, Atividades Lúdicas, Aulas de informática, Oficinas de Artesanato, Oficina de Capoeira, Integração com outras Instituições, saúde bucal com aplicação de flúor esporádica e escovação diária dos dentes, visitas a Parques Municipais, passeio a Parques Temáticos, participação ativa nos eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, realização de Festa Junina valorizando a tradição cultural do nosso país, auxílio nas atividades escolares, acompanhamento e monitoramento geral, alimentação e cuidados com a higiene pessoal e ambiental, atendimento e orientação aos pais/responsáveis por meio de atividades individuais e psicossociais grupais.

#### DIAGNÓSTICO:

A situação de uso de drogas lícitas e ilícitas no Brasil vem crescendo de forma assustadora nos últimos anos, atraindo cada vez mais cedo crianças/adolescentes para o uso e o tráfico das drogas ilícitas. O IBGE mostra em pesquisa realizada em 2012 com mais de cem mil jovens menores de 15 anos que 7,2% já usaram algum tipo de entorpecente.

Em Jundiaí a incidência também é bastante alarmante. O jornalista Gilberto Nascimento alerta em reportagem de imprensa local que traficantes da cidade aliciam crianças e jovens para o tráfico com métodos que oferecem vale-refeição, bolsas de estudo em escolas particulares, motocicletas, viagens ao litoral, além da remuneração que muitas vezes supera o rendimento da família, geralmente em condições de vulnerabilidade social.



FUNDADA EM 22/12/1931  
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

53

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

## JUSTIFICATIVA:

“O uso de drogas é um fenômeno bastante antigo na história da humanidade e constitui um grave problema de saúde pública, com sérias consequências pessoais e sociais no futuro dos jovens e de toda a sociedade.

A adolescência é um momento especial na vida do indivíduo. Nessa etapa, o jovem não aceita orientações, pois está testando a possibilidade de ser adulto, de ter poder e controle sobre si mesmo. É um momento de diferenciação em que se afasta naturalmente da família e adere ao seu grupo de iguais, se esse grupo estiver experimentalmente usando drogas, o pressiona a usar também. Ao entrar em contato com drogas nesse período de maior vulnerabilidade, expõe-se também a muito riscos”. **Teoria defendida na Revista de Psiquiatria vol. 22- SP.**

A pesquisa nacional de saúde escolar em 2012 revela que no último ano do ensino fundamental cerca de 15 mil adolescentes já consumiram crack e 75 mil já fumaram maconha.

O IBGE em pesquisa realizada com adolescentes mostra que o uso de drogas ilícitas cresceu 1,2% em três anos. Revela ainda, que 71% dos adolescentes já experimentaram bebidas alcoólicas e 22% já ficaram embriagados, que a forma mais comum de obter bebidas é em festas e as meninas bebem mais que os meninos, 7,3% disseram já ter experimentado algum tipo de droga ilícita, sendo 2,6% menores de 13 anos, do total 34,5% haviam provado maconha, 6,4% crack.

As informações acima expostas demonstram que cada vez mais cedo as crianças e adolescentes são cooptados para o uso de algum tipo de droga, inúmeros são os apelos para que essa situação aconteça e podem ser sociais, psicológicos e até mesmo ligados à saúde, uma vez que situações de uso de drogas ilícitas e lícitas são frequentes na vida familiar dessas crianças e adolescentes.

O trabalho profissional deve ter uma atuação preventiva junto às crianças e adolescentes no sentido de antecipar o cuidado para que suas escolhas aconteçam de forma consciente e autônoma, priorizando a saúde física e mental. Isso só poderá ocorrer se for oferecido aos jovens oportunidades de conhecer alternativas de autossatisfação e de superação das dificuldades.

Dessa forma, a Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro se propõe a realizar em parceria com o CMDA o trabalho preventivo junto ao público atendido.



FUNDADA EM 22/12/1931  
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

534

## OBJETIVO GERAL:

Proporcionar as crianças e pré-adolescentes formas educativas para a prevenção ao uso de drogas, por meio de atividades que levem a reflexão, compreensão e especialmente a um processo de desenvolvimento autônomo com condições para realizar escolhas conscientes.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer condições para que a criança desenvolva princípios éticos por meio de atividades lúdicas em grupo.
- Propiciar atividades educativas por meio de oficinas que trabalhem as relações sociais.
- Proporcionar atividades lúdicas e jogos de integração que desenvolvam a cooperação e aumento da autoestima.
- Proporcionar atividades de higiene e cuidados pessoais e com o meio ambiente necessários ao desenvolvimento.
- Oferecer atendimento às famílias tanto a nível individual como grupal com atividades de acolhimento, orientações e grupo psicossocial.

## METAS:

O Projeto atenderá 144 crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 06 a 12 anos no período contrário ao escolar diariamente durante doze meses, desenvolvendo princípios éticos, educacionais, higiene, alimentação e relacionamento social e familiar.

Deverá atender 100 famílias com atividades de acolhimento individual e em grupo psicossocial.



**FUNDADA EM** 22/12/1931

**CNPJ.** Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancaans@terra.com.br

## VII – Metodologia (Anexo I):

Nome da atividade	Descrição da atividade	População Alvo / Grupo Etário	Resultados esperados	Periodicidade
<b>OFICINA DE ESTIMULAÇÃO.</b>	<p>- A estimulação deverá ser realizada por meio de atividades lúdicas com jogos educativos que tragam em seus objetivos a transmissão de valores, integração, superação, convivência, valorização de escolhas e diminuição da timidez como forma preventiva.</p>	<p>- Crianças de 06 e 07 e 08 anos de idade Ambos os sexos. - 72 crianças</p>	<p>- desenvolver aptidão para a superação de dificuldades, diminuição da timidez, aumento na autoestima, possibilidade de realização de escolhas de acordo com a idade.</p>	<p>- uma vez por semana em cada grupo - de janeiro a dezembro</p>
<b>ATIVIDADE EM CONJUNTO COM AS OFICINAS DE GRUPO COM PLANEJAMENTO PRÓPRIO.</b>				
<b>OFICINA DE ESTIMULAÇÃO.</b>	<p>- A estimulação deverá ser realizada por meio de atividades lúdicas com jogos educativos que tragam em seus objetivos a transmissão de valores, integração, superação, convivência, valorização de escolhas e diminuição da timidez como forma preventiva.</p>	<p>- Crianças de 09 e 10 anos de idade. Ambos os sexos - 48 crianças</p>	<p>- desenvolver aptidão para a superação de dificuldades, diminuição da timidez, aumento na autoestima, possibilidade de realização de escolhas de acordo com a idade.</p>	<p>- uma vez por semana em cada grupo - de janeiro a dezembro</p>
				<p>- Iniciar um processo de análise de introdução de textos relacionados ao</p>



## FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103  
Enderco.: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancaans@terra.com.br

<p>tema, porém sem uma abordagem direta que possam gerar trauma. Trabalho áudio- visual (Filmes, DVDs musicais). Roda de conversa.</p>	<p>situações de vida diária que tragam formas de enfrentamento às dificuldades, assim como o desenvolvimento de um processo de escolhas autônomas respeitando-se a faixa etária.</p>	<p>situações de vida diária que tragam formas de enfrentamento às dificuldades, assim como o desenvolvimento de um processo de escolhas autônomas respeitando-se a faixa etária.</p>
<p><b>OFICINA DE ESTIMULAÇÃO.</b></p> <p>- Nesta faixa etária o trabalho de estimulação deverá seguir uma linha onde o tema será abordado de forma mais direta com trabalho de análise de textos, filmes com discussão e reflexão sobre o tema, dramatizações, jogos educativos.</p> <p>Trabalhos ligados aos prejuízos que as drogas trazem a saúde, ao desenvolvimento e as relações sociais.</p>	<p>- pré- adolescentes de 11 e 12 anos de idade. Ambos os sexos.</p> <p>- 24 pré-adolescentes</p>	<p>- Prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas oferecendo condições de conhecimento sobre as mesmas, suas consequências no processo de vida cotidiana, nas relações sociais e familiares. Assim como o prejuízo à saúde física e mental.</p>
<p><b>PASSEIO E EVENTOS</b></p>	<p>- Deverão ser programados passeios para Parques temáticos onde serão trabalhados temas como os prazeres</p>	<p>- Estimular o desenvolvimento de um processo de satisfação pessoal e grupal, onde situações de contato com - duas vezes ao ano</p>



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 – Tel. 4586-5328 – Email: casacriancas@terra.com.br

produzidos por situações de satisfação pessoal. - Evento de início do Projeto com familiares e atendidos na Casa. Evento de encerramento do ano com encontro com familiares e apresentações de números musicais, dança, capoeira e teatro desenvolvidos na Casa.	Ambos os sexos. - 100 pais/responsáveis. Ambos os sexos.	a natureza e em atividades livres como jogos e brincadeiras, levem ao entendimento que a sensação de bem estar pode estar ligada ao processo de escolhas positivas. - Abertura e apresentação do trabalho ao pais/responsáveis. - Encerramento e avaliação do trabalho realizado com pais/responsáveis.
--	---	---



## FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

<p><b>OFICINA DE CUIDADOS HUMANOS E AMBIENTAIS</b></p> <p>- Esta oficina deve oferecer condições para:</p> <p>Melhoria da autoestima, cuidados com o próprio corpo, cuidados com os ambientes onde vive e com ambientes de uso comum.</p>	<p>- Crianças de 06 a 12 anos.</p> <p>Ambos os sexos</p> <p>- Desenvolver a socialização, observação e noção de regras e limites por meio de trabalho que propiciem condições de entendimento sobre os cuidados consigo mesmo e com terceiros, consequentemente a autonomia e condições de realização de escolhas tornando-os protagonistas de sua própria história.</p>	<p>- Desenvolver a socialização, observação e noção de regras e limites por meio de trabalho que propiciem condições de entendimento sobre os cuidados consigo mesmo e com terceiros, consequentemente a autonomia e condições de realização de escolhas tornando-os protagonistas de sua própria história.</p> <p>- Desenvolver condições para que a família tenha autonomia em suas decisões, na identificação e prevenção ao uso de drogas e na garantia de seus direitos sociais.</p> <p>- capacitar às famílias com relação à identificação, prevenção e cuidados com relação ao uso de drogas.</p> <p>- quinzenal de janeiro a dezembro</p> <p>Mensal</p>
<p><b>ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS</b></p>	<p>100 pessoas pais/responsáveis</p>	



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email: casacriancans@terra.com.br

**VIII – Recursos X Custos X Fontes  
Anexo II – Quadro de Recursos Humanos (Existentes e Necessários).**

Nº	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Humanos Necessários	Humanos Existentes
1.	ENSINO MÉDIO	Presidente	44 h	Voluntária	-	01	01
2.	ADMINISTRAÇÃO	Tesoureira	44 h	Voluntária	-	01	01
3.	PEDAGOGIA	Coordenadora	44hs	Voluntária	-	01	01
4.	ENSINO MÉDIO	Educador (a)	10h	CMDCA	CLT	03	00
8.	ENSINO MÉDIO E/OU SUPERIOR	Ambientalista	10h	CMDCA	CLT	01	00
10.	ENSINO SUPERIOR	Assistente Social	10H	CMDCA	CLT	02	01
11.	ENSINO SUPERIOR	Psicólogo (a)	10H	CMDCA	CLT	02	01



FUNDADA EM 22/12/1931  
CNPJ. N° 50.981.687/0001-61

340

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

**Previsão Orçamentária – Financiamento CMDCA – Jundiaí/ Contrapartida Entidades Executora**

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS		
	CMDCA/ MENSAL	CMDCA/ ANUAL	CONTRAPARTIDA
<b>1- RECURSOS HUMANOS:</b>	<b>R\$ 4.476,00</b>	<b>R\$ 53.712,00</b>	
Ambientalista	R\$ 880,00		
Educador Especialista(a)	R\$ 880,00		
Assistente Social	R\$ 1.120,00		
Psicólogo (a)	R\$ 1.120,00		
Provisão 13º Salário/ Férias (provisão)	R\$ 476,00	R\$ 5.711,00	R\$ 4.690,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>R\$ 4.476,00</b>	<b>R\$ 53.712,00</b>	<b>R\$ 4.690,00</b>
<b>2 – MATERIAIS</b>			
2.1 – Material Papelaria	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.000,00
.2- Material pedagógico	R\$ 80,00	R\$ 960,00	R\$ 410,00
2.3- Material oficina ambiental	R\$ 52,50	R\$ 630,00	
2.4- Alimentos para eventos e passeios.		R\$ 500,00	R\$ 600,00
2.4- Condução para passeio		R\$ 2.098,00	R\$ 1.500,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 307,50</b>	<b>R\$ 6.288,00</b>	<b>R\$ 3.510,00</b>
3-1 Vale transporte			R\$ 500,00
<b>Alimentação</b>			R\$ 2.800,00
<b>Água, luz, telefone, gás, inf.</b>			R\$ 500,00
<b>SUBTOTAL 3</b>			<b>R\$ 3.800,00</b>
<b>SUBTOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. N° 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

TCL

### PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	10 - Total
Recursos Humanos	R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	Mês					
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total de recursos da Concedente (R\$ 60.000,00 )

PROONENTE	Mês					
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Total de recursos do Proponente (12.000,00)



**FUNDADA EM 22/12/1931**  
**CNPJ. N° 50.981.687/0001-61**

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto n° 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto n° 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei n° 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

142

**CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	10 - Total
Recursos Humanos	R\$ 53.712,00	R\$ 4.690,00	R\$ 58.402,00
Material para as oficinas, alimentação, água, luz, telefone, gás, internet.	R\$ 6.288,00	R\$ 7.310,00	R\$ 13.598,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PROONENTE	Total de recursos ( R\$ 12.000,00)
CONCEDENTE	Total de recursos ( R\$ 60.000,00)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>Total de recursos ( R\$ 72.000,00)</b>



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email

[casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

54

#### - PARCERIAS E ALIANÇAS

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROGRAMA
Prefeitura Municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Convênio Creche e</li><li>- Educação Infantil Grupo 2 e Grupo 3 anos</li></ul>
CMDCA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Financiamento do Projeto Fortalecendo a Corrente do Bem (<b>término em agosto de 2014</b>)</li></ul>
CMAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Projeto Viva a Vida</li></ul>
ECAJ	<ul style="list-style-type: none"><li>- Doação semanal de gêneros alimentícios</li></ul>
Comunidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Doações de produtos usados em geral (Bazar Beneficente)</li></ul>
Grupo de Eventos Voluntários	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de eventos que contribuam para as despesas da Casa da Criança N. Senhora do Desterro em seus atendimentos.</li></ul>

#### - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO:

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro conta com o apoio da imprensa local, desta maneira deve divulgar a abertura de vagas e objetivos do presente trabalho por meio deste instrumento de comunicação (jornais, estações de rádio, tv), internet, além destes recursos disponibilizaremos folders e cartazes na imediações da Entidade e comunicado pessoal para os membros das famílias atendidas.



FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email

[casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

JUN

## - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES:

### Pessoal Envolvido:

#### Diretoria

Equipes de: Coordenação e Técnicas

Monitoria e Serviços Gerais

Supervisores dos órgãos públicos gestores de convênios

Usuários dos serviços.

### Atribuição do Pessoal:

Realizar avaliação contínua com vistas ao planejamento global das atividades da Entidade;

Executar e avaliar com as Equipes o Programa de atividades; preencher mensalmente instrumental de avaliação dos resultados observados;

Trabalhar de forma interdisciplinar visando o melhor atendimento à criança e discussões avaliativas com objetivo de reformulação no planejamento quando necessário;

Promover e participar de reuniões mensais e periódicas com as Equipes e com os Pais;

Apresentar relatórios de atividades internos e externos com a periodicidade estabelecida pela Entidade e seus parceiros;

Participar ativamente do Projeto Sócio Educativo junto à criança e sua família considerando as demandas apresentadas;

Promover a participação dos familiares na rotina da Instituição.

Promover a participação dos familiares em reuniões psicossociais.

## – BIBLIOGRAFIA:

- Instituto Nacional de Geografia e Pesquisa IBGE.
- Pesquisa Nacional de Saúde Escolar- PENSE
- Revista de Psiquiatria vol. 22- SP.



FUNDADA EM 22/12/1931  
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email  
[casacriancans@terra.com.br](mailto:casacriancans@terra.com.br)

Contamos com o apoio do Conselho Municipal da criança e do adolescente de Jundiaí para a execução deste trabalho em prol das crianças e de suas famílias por meio da aprovação do presente projeto

Atenciosamente,

Jundiaí, 01 de agosto de 2014.

Ir. Arlete Antonia Silva  
Presidente  
RG 25.364.165-5

Ir. Maria de Lourdes Moraes  
Pedagoga  
RG.22202478

Ir Rita de Cássia Ribeiro Vieira  
Tesoureira  
RG 55. 852.824-7

Ivani Zanon dos Santos  
Assistente Social  
CRESS 7707



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

54

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): Termo de Convênio nº 036/2014

**OBJETO:** mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cabendo o MUNICÍPIO o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a CONVENIADA a título de contrapartida, a aplicação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.243.0181.2102.3.390.39.00.5104

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de Outubro de 2014.

  
PEDRO BIGARDI

Prefeito

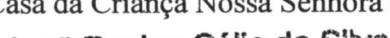


RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
Ir. ARLETE ANTÔNIA SILVA

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

  
Irmã Regina Célia da Silva

Vice Presidente

Casa da Criança N. Sra. do Desterro

**Imprensa Oficial do Município de Jundiaí****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO**

**TERMO DE CONVÉNIO** nº 036/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: 50.981.687/0001-61

PRESIDENTE: Ir. Arlete Antônia Silva - CPF nº 634.644.621-53

PROCESSO: nº 20.003-9/2014

OBJETO: mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

NOTA DE EMPENHO: nº 31.397

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a CONVENIADA a título de contrapartida, a aplicação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0181.2102.3.390.39.00.5104.

ASSINATURA: 24.10.14

**EXTRATO**

**TERMO DE CONVÉNIO** nº 037/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ.

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: 02.073.048/0001-55

PRESIDENTE: Diác. Francisco Arantes - CPF nº 328.335.638-68

PROCESSO: nº 19.995-9/2014

OBJETO: mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

NOTA DE EMPENHO: nº 31.398

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 43.616,59 (quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 36.346,66 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a CONVENIADA a título de contrapartida, a aplicação de R\$ 7.269,93 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104.

ASSINATURA: 24.10.14

**EXTRATO**

**TERMO DE CONVÉNIO** nº 038/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR – PAIM.

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: 05.572.197/0001-57

PRESIDENTE: Carlos Alberto Bestetti - CPF nº 554.562.788-04

PROCESSO: nº 19.997-5/2014

OBJETO: mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

NOTA DE EMPENHO: nº 31.399

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a CONVENIADA a título de contrapartida, a aplicação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104.

ASSINATURA: 24.10.14

**EXTRATO**

**TERMO DE CONVÉNIO** Nº 039/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: 51.910.842/0001-11

PRESIDENTE: José Rubens Ferreira - CPF nº 992.793.128-04

PROCESSO: nº 19.994-2/2014

OBJETO: mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

NOTA DE EMPENHO: nº 31.720

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 73.816,25 (setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 59.053,00 (cinquenta e nove mil cinqüenta e três reais) e a CONVENIADA a título de contrapartida, a aplicação de R\$ 14.763,25 (quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104.

ASSINATURA: 24.10.14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

se necessária, pois os serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes não podem sofrer descontinuidade, sendo que há no Município processo licitatório para o objeto, porém, ainda não finalizado (processo nº 18.401/2013). A escolha da empresa SANEPAV – Saneamento Ambiental Ltda deve-se ao fato de satisfazer à demanda técnica que a situação em tela impõe e por ter apresentado proposta financeiramente mais vantajosa e compatível com os preços de mercado, segundo pesquisa realizada e constante do processo administrativo em epígrafe.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIAN JÚNIOR**  
Assessor Especial

SMSP, em 23 de outubro de 2014

Ratifico a justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**AGUINALDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação de 22/10/14, Edição nº 3986:  
Dispensa de Licitação nº 123/14  
Processo nº 26.296-3/2014-1

Onde se lê:

IV - Valor Global: R\$ 473.700,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos reais).

Leia-se:

IV - Valor Global: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 25.405-1/2014-1**  
**Inexigibilidade nº 50/14**

**I - Objeto:** Aquisição de 1.502.892 unidades de passes de ônibus em crédito eletrônico, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**II - Contratada:** TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

**III - Fundamento Legal:** Artigo 25, I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

**IV - Valor Global:** R\$ 2.419.938,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e novecentos e trinta e oito reais).

**V - Justificativa:** Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos carentes do ensino fundamental da rede municipal de ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício, bem como para acompanhantes de alunos menores de 5 (cinco) anos.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 26.286-4/2014-1**  
**Dispensa de Licitação nº 122/2014**

**I - Objeto:** prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes.

**II - Fundamento Legal:** artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Valor Mensal:** R\$ 1.523.070,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e setenta reais).

**IV - Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

**V - Contratada:** SANEPAV – Saneamento Ambiental Ltda

**VI - Justificativa:** A contratação, em caráter emergencial, faz-